



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 280/2020

Concede pensão integral e dá outras providências e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 01 de outubro de 2020, à **ZENI DE FATIMA CALISTO DA SILVA**, portadora do CPF nº 805.861.206-53, na qualidade de companheira do segurado **HELVECIO BATISTA DE LARA**, servidor público aposentado em 16 de abril de 2001, pela Portaria nº 127/01, no cargo de Oficial de Serviços Públicos-III(Soldador), Grupo VI, Grau E, portador do CPF nº 068.985.301-78, regime jurídico estatutário, falecido em 20 /05/2020, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.384,76 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondentes a 100% (cem por cento).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, data do requerimento.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 03 de novembro de 2020.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE